



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 001/2006

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ Dispõe sobre concessão de Diárias a Agentes Políticos e toma outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara e Vereadores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza corretiva.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, estando limitadas aos seguintes critérios.

I – Viagens para a Capital do Estado e cidades do mesmo nível, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária.

II – Viagens para as cidades situadas na mesma região da Sede do Poder Executivo e Legislativo, R\$100,00 (cem reais) a diária.

III – Viagens para outros Estados, R\$300,00(trezentos reais) a diária.

IV – As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Como as diárias têm caráter indenizatório, o Presidente da Câmara e Vereadores não terão que prestar contas da importância recebida.

Art. 5º - O Poder Legislativo sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá alterar os valores descritos nos incisos I, II, III do Art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2006.

VALDI ALVES COSTA
Pres. da Câmara

JOSE IVAN MARTINS
Vice – Presidente

LUISMAR W. DOS SANTOS
1º Secretário